

Diário Oficia



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2807

SUMÁRIO DECRETOS.....PÁG. 01PÁG. 02 PEDIDOS DE LICENÇA.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 9378/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 3127, de 11 de dezembro de 2017, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de marco de 1964:

Considerando o teor do Memorando nº 100/SEMAS/ADM/2018, e Considerando o teor do Memorando nº 053/SEMFAZ/CAEO/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), para reforço das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Proteção Social Especial Média 1193 08.244.0009.2087.0000 Complexidade 500.00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1201 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 5.800,00 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

FÍSICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 018 103 Prot. Social Espec.Média Complexidade

1203 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade 2.500,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 1191 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -1.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade

1195 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -1.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN-TÍFICAS, DESP.

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade 1197 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -4.800,00

3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI-CÃO GRATUITA

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot. Social Espec. Média Complexidade 02 18 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1199 08.244.0009.2087.0000 Proteção Social Especial Média Complexidade -2.000,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

018 103 Prot.Social Espec.Média Complexidade

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal

DECRETO N. 9379/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Exonera Vanessa Andretta Fagundes, o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Vanessa Andretta Fagundes, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

DECRETO N. 9380/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Exonera Luiz Roberto Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, Luiz Roberto Silva do Nascimento, do cargo em comissão de Assessor Executivo I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9381/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Revoga o Decreto n. 9332/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Marcelo Wilson Cassiano da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 9332/GAB/PM/JP/2018 que nomeou Marcelo Wilson Cassiano da Silva, para o cargo de Chefe da Seção de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9382/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia Luiz Roberto Silva do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso

Ji-Paraná (RO), 4 de junho de 2018

das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado Luiz Roberto Silva do Nascimento, para ocupar o cargo em comissão de Diretor-Geral Administrativo do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9383/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Nomeia Vanessa Andretta Fagundes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica

Considerando solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, Vanessa Andretta Fagundes, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva I, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9384/GAB/PM/JP/2018 **30 DE MAIO DE 2018**

Nomeia Neusimar Correa Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Neusimar Correa Soares, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9385/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

MARCITO PINTO. Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação de horário de expediente administrativo em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018,

<u>D E C R E T A</u>:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de expediente dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta nos dias úteis previstos para os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, conforme a seguir descrito:

I - no dia 22 de junho de 2018, sexta-feira, o expediente será das 12h às 18h; e

II - no dia 27 de junho de 2018, quarta-feira, o expediente será das 7h às 13h.

Parágrafo Único. Em caso de classificação para as etapas subseqüentes, o expediente será:

I - das 13h às 18h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, às 10h:

II - das 7h às 13h, nos dias úteis em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol, às 14h.

Art. 2º Ficam excetuados das disposições contidas neste Decreto os órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e aqueles em que as demandas necessitem de horário de expediente normal, os quais terão o funcionamento definido a critério dos seus respectivos Titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO

Prefeito Municipal

DECRETO N. 9386/GAB/PM/JP/2018 30 DE MAIO DE 2018

Exonera Alzeias Alves dos Santos, do cargo em comissão de Encarregado-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica exonerado Alzeias Alves dos Santos, do cargo em comissão de Encarregado-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Servicos Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 31 de maio de 2018.

Palácio Urupá, aos 30 dias do mês de maio de 2018.

MARCITO PINTO Prefeito Municipal LEIS

LEI Nº 3180

04 DE JUNHO DE 2018

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover "Expansão Ur-bana" na área do Lote de Terras Rural n° 33A/33B/33C-Unificado, do Setor 1 da Gleba Nazaré, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e

implantar "Expansão Urbana" na área do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, neste Município de Ji-Paraná.

Art. 2º O Lote de Terras Rural descritos no artigo 1º da presente lei, apresenta as seguintes características:

I. Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto:

a) área total (ha): 5,8295;

b) perímetro (m): 1.024,02;

c) limites e confrontações:

1. norte: Lote 32 e Lote 33 Remanescente da Gleba Nazaré, Setor 01;

2. leste: Lote 33 Remanescente da Gleba Nazaré, Setor 01;

3. sul: Lote 38 da Gleba Nazaré, Setor 01:

4. oeste: Área Urbana de Ji-Paraná

Parágrafo Único. A área do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C--Unificado, Setor 01 da Gleba Nazaré, Projeto Fundiário Jaru Ouro Preto, perfaz a área de 5,8295 ha (cinco hectares, oitenta e dois ares e noventa e cinco centiares), com perímetro de 1.024,02m, com os seguintes marcos e medidas:

I – Ponto de Referência:

a) Marco M-02 (Lote Urbano 01-A Juntado) = Marco M-82B (Lote de Terras Rural 33A/33B/33C Unificado).

II - Marcos:

a) M-82B a M-82, com 87,66m;

b) M-82 a M-82A, com 142,06m; c) M-82A a M-82C, com 74,16m;

d) M-82C a M-18B, com 68,54m;

e) M-18B a M-18C, com 28,20m; f) M-18C a M-18D, com 215,49m;

g) M-18D a M-18A, com 11,60m; h) M-18A a M-18, com 205,36m:

i) M-18 a M-82B, com 190,94m;

Art. 3º A expansão urbana ora criada, tem como finalidade atender critérios que permitam a empresa a ampliar suas instalações físicas financiar e fomentar geração de renda e emprego em sua área de atuação (Indústria Frigorífica).

Art. 4º Fica incorporado ao perímetro urbano do Município de Ji-Paraná, determinado pela Lei Federal nº 6.431, de 11 de junho de 1977 $(3.600,\!00$ ha) e Leis Municipais n $^{\rm os}$ 011, de 10 de novembro de 1983 (1.092,50 ha); 491, de 18 de fevereiro de 1993 (5.846,2430 ha); 2042, de 13 de julho de 2010 (950,14 ha); 2238, de 19 de dezembro de 2011 (153,23 ha); 2944, de 18 de maio de 2016 (96,80 ha); 2960, de 30 de junho de 2016 (35,27 ha); 2961, de 30 de junho de 2016 (109,9033 ha); 3057, de 12 de maio de 2017 (162,9689 ha); 3058, de 12 de maio de 2017 (26,6076 ha); 3156, de 19 de março de 2018 (14,0002 ha); e a área constante do artigo 2º, parágrafo único, da presente Lei.

Art. 5º Fica definido que a empresa deverá cumprir a faixa de domínio da Av. Brasil, considerando a Lei n. 2187/2011, em seu artigo 146, parágrafo único.

I - Anexo A: Solicitação do Requerente;

II - Anexo B: Inteiro Teor Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C--Unificado:

III - Anexo C: Mapa do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado;

IV - Anexo D: Localização no Mapa da Cidade; V - Anexo E: Visualização da Expansão Urbana. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 4 dias do mês de junho de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO A - Solicitação do Requerente





Ji-Paraná (RO), 22 de Março de 2018. Oficio 013/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANA SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DISTRIBOI INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE CARNE BOVINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.882.054/0003-22, situada na Estrada do Aeroporto (RO 480), Km 03, n º 5930, Bairro Sub Urbano, município de Ji-Parana, Estado de Rondônia, vem através deste requerer:

DESCARACTERIZAÇÃO DE ÁREA RURAL PARA URBANA

Tendo em vista a Ampliação da Indústria Frigorífica que está sobre o Lote Urbano Nº 01 A JUNTADO, conforme matrícula no 2º oficio sob Nº 4613, até o lote Rural Nº 33A/33B/33C, Setor 01 da Gleba Nazaré, matrícula no 2º Oficio de Nº 4.305, temos a necessidade da regularização dos referidos Terrenos, haja vista que nos deparamos com o conflito de Zonas onde os terrenos estão situados.

A Ampliação da Indústria Frigorifica trará um aumento do número de funcionários de 344 atuais para aproximadamente 800 ao término da construção, sendo estes empregos Diretos além dos Indiretos que o Setor propicia.

Devido a certa urgência no pedido, aguardamos o pronto atendimento por parte desta Secretaria e desde já agradecemos.





Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Assessoria de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701(Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entreques à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Marcito Pinto

Eliane Cristine Silva Chefia de Gabinete do Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz

Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva Controladoria-Geral do Município

Nilton Leandro Motta dos Santos Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho Secretaria Municipal de Planejamento

Renato Antônio Fuverki

Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Rui Vieira de Souza Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta

Secretaria Municipal de Fazenda

Adirço Pedro da Silva Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Pereira Custódio

Secretaria Municipal de Educação

Reinaldo Pereira de Andrade Secretária Municipal de Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira

Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves

Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Paulo Sérgio de Moura Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Keila Barbosa da Silva Fundação Cultural

José Roberto França de Andrade Secretário Municipal de Governo

Evandro Cordeiro Muniz

Fundo Municipal de Previdência

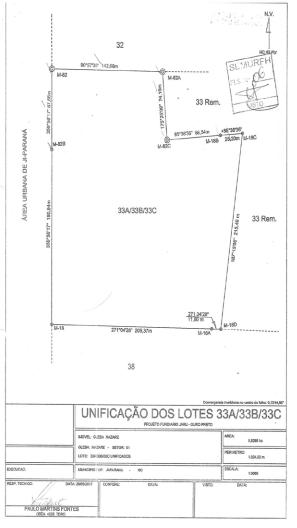
Relvanir Celso de Campos

Assessoria de Comunicação Social

ANEXO B – Inteiro Teor Lote de Terras Rural nº 33A/33B/



ANEXO C - Mapa do Lote de Terras Rural nº 33A/33B/33C-Unificado



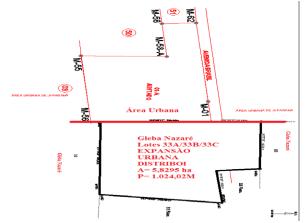
ANEXO D - Localização no Mapa da Cidade



ANEXO E - Visualização da Expansão Urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

NSÃO URBANA - DISTRIBUI



PEDIDOS DE LICENÇA

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/05/2018, RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO, para a Obra de CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. - 06 SALAS DE AULA - ANTÔNIO FERREIRA DE SOUZA FILHO FNDE, localizada Residencial Copas Verdes, no Município Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Pavimentação em Blocos de concreto hexagonal de ruas do Bairro Dom Bosco CT 366.372-39/2011, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, n° 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO VIADUTO, localizado na BR 364, em Ji-Paraná.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril. nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Pavimentação de ruas em vias urbanas com calçadas, meio-fio e sarjetas, Compreendendo Avenida Oliveira entre - Trecho 1: Rua Vitória Régia e a Rua Acerola / Trecho 2: Rua Acerola e a Rua Abacaxi. Proposta Nº 15996/2017/PCN

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planeiamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade de CONSTRUÇÃO DA E.M.E.F. MARCOS RANGEL CHAVES SANTANA (ESCOLA 06 SALAS - PROJETO FNDE), localizado na Estrada do Padre, Quadra: 07, Lote: 02, Bairro: Conj. Habitacional Morar Melhor II.

Ji-Paraná/RO. 29 de maio de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Renovação de Licença de Instalação, para a atividade de PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, localizada na Rua Francisco Lopes entre Avenida Eng^o Manfredo Barata e Rua Mamoré, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO. 29 de maio de 2018

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (RLMI)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ n° 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 29/05/2018, a Renovação da Licença Municipal de Instalação conforme Processo nº 1-3767/2015, para a atividade de Ampliação do Hospital municipal compreendendo Ala Administrativa, neste município.

Ji-Paraná/RO, 29 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 28/05/2018, renovação da Licença Municipal de instalação para a atividade de CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE PARK - Rua Caucheiro Bairro BNH nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 28 de maio de 2018.

MARCITO APARECIDO PINTO

Prefeito Municipal



Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos ultimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

